

Acção proposta, em 22 de Março de 1993, por John Twohill contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-101/93)

(93/C 158/25)

Deu entrada, em 22 de Março de 1993, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias uma acção contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias, proposta por John Twohill, residente em Currough, Newtown, Charleville, County Cork (Irlanda), representado por James O'Reilly, SC, e Phillipa Watson, BL, mandatados por Oliver Ryan-Purcell, *solicitor*, de Lisheen, Emly, County Tipperary (Irlanda), com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório de Fyfe Business Centre Luxembourg sàrl, 29, rue Jean-Pierre Brasseur.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- i) Condenar os demandados a pagar ao demandante o montante de 33 601 libras irlandesas;
- ii) Condenar os demandados no pagamento de juros sobre o pedido de indemnização do demandante datado de 17 de Novembro de 1984 à taxa de 8 %;
- iii) Ordenar o pagamento dos juros vincendos à taxa de 8 %;
- iv) Condenar os demandados nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são similares aos alegados no processo C-122/92 ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ JO nº C 165 de 2. 7. 1992, p. 3.

Acção proposta, em 22 de Março de 1993, por Dermot Whooley contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-102/93)

(93/C 158/26)

Deu entrada, em 22 de Março de 1993, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias uma acção contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias, proposta por Dermot Whooley, residente em Crush, Glanmire, County Cork (Irlanda), representado por James O'Reilly, SC, e Phillipa Watson, BL, mandatados por Oliver Ryan-Purcell, *solicitor*, de Lisheen, Emly, County Tipperary (Irlanda), com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório de Fyfe Business Centre Luxembourg sàrl, 29, rue Jean-Pierre Brasseur.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- i) Condenar os demandados a pagar ao demandante o montante de 112 511 libras irlandesas;
- ii) Condenar os demandados no pagamento de juros sobre o pedido de indemnização do demandante datado de 31 de Outubro de 1984 à taxa de 8 %;
- iii) Ordenar o pagamento dos juros vincendos à taxa de 8 %;
- iv) Condenar os demandados nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são similares aos alegados no processo C-122/92 ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ JO nº C 165 de 2. 7. 1992, p. 3.

Acção proposta, em 22 de Março de 1993, por James Bowe contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo C-103/93)

(93/C 158/27)

Deu entrada, em 22 de Março de 1993, no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias uma acção contra o Conselho das Comunidades Europeias e a Comissão das Comunidades Europeias, proposta por James Bowe, residente em Corloughan, Piltown, County Kilkenny (Irlanda), representado por James O'Reilly, SC, e Phillipa Watson, BL, mandatados por Oliver Ryan-Purcell, *solicitor*, de Lisheen, Emly, County Tipperary (Irlanda), com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório de Fyfe Business Centre Luxembourg sàrl, 29, rue Jean-Pierre Brasseur.

O demandante conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- i) Condenar os demandados a pagar ao demandante o montante de 14 389 libras irlandesas;
- ii) Condenar os demandados no pagamento de juros sobre o pedido de indemnização do demandante datado de 1 de Maio de 1985 à taxa de 8 %;
- iii) Ordenar o pagamento dos juros vincendos à taxa de 8 %;
- iv) Condenar os demandados nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são similares aos alegados no processo C-122/92 ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ JO nº C 165 de 2. 7. 1992, p. 3.